



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, cvdilermando@hotmail.com



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.946,60 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, no Exercício de 2025 conforme abaixo especificado:

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.93.39.00.00.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica R\$ 60.000,00 – Rec.: 2.500

05.01.12.361.0113.2.031-3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica R\$ 336.000,00 – Rec.: 2.500

06.01.10.301.0168.2062-3.3.50.43.00.00.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica R\$ 169.946,60 – Rec.: 2.500

06.01.10.301.0168.2062-3.3.93.39.00.00.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica R\$ 540.000,00 – Rec.: 2.500

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.105.946,60.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.080 de 14 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, ao 1º dia do mês de outubro de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81.

<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, cvdilermando@hotmail.com



Jairo Leal da Silva
Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Maria Cozimbra
Ver^a. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária